



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Permite Transporte de Passageiros e Institui Tarifas para os mesmos no Município de Mococa.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, - no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada uma Linha de ônibus de transporte de passageiros de Mococa até a Fazenda Prata e vice-versa, - neste Município.

Art. 2º - Fica a Empresa Irmãos Porfírio Ltda. autorizada a explorar os serviços, dentro dos horários abaixo determinados, cumpridas as formalidades do Decreto nº 483 de 12 de setembro de 1973.

Art. 3º - Ficam, também, instituídas as tarifas a serem cobradas aos usuários pela empresa Permissionária de Transportes Municipais - "Irmãos Porfírio Ltda." - de acordo com o que vai abaixo relacionado:

T A B E L A

ITINERÁRIO

PREÇOS

IDA

Parte de Mococa	7:00h	12:00h	16:00h	
Passa Mococão	7:15h	12:15h	16:15h	Cr\$ 20,00
Passa Faz. B. Alegre	7:25h	12:25h	16:25h	Cr\$ 20,00
Passa Faz. Sta. Rita	7:35h	12:35h	16:35h	Cr\$ 22,00
Passa Faz. Pessegueiro	7:45h	12:45h	16:45h	Cr\$ 25,00
Passa Faz. Serra	7:55h	12:55h	16:55h	Cr\$ 25,00
Chega Faz. Prata	8:10h	13:10h	17:10h	Cr\$ 30,00

VOLTA

Parte Faz. Prata	8:15h	13:15h	17:15h	
Passa Faz. Serra	8:30h	13:30h	17:30h	Cr\$ 20,00
Passa Faz. Pessegueiro	8:40h	13:40h	17:40h	Cr\$ 20,00
Passa Faz. Sta. Rita	8:50h	13:50h	17:50h	Cr\$ 22,00
Passa Faz. B. Alegre	9:00h	14:00h	18:00h	Cr\$ 25,00
Passa Mococão	9:10h	14:10h	18:10h	Cr\$ 25,00
Chega em Mococa	9:25h	14:25h	18:25h	Cr\$ 30,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DEZEMBRO DE 1980